



1º TERMO ADITIVO (Acréscimo de 17,0013%)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP**

Referência: **Contrato nº 150/2025 – Pregão Eletrônico nº 59/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **9558/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.686.693/0001-25, com sede na Rua Oscar Domingues de Campos, nº 56, lote 05-B2, Jardim Santa Cruz, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Sr. FLÁVIO YAMAKAWA**, inscrito no CPF sob nº 135.xxx.xxx-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Primeira (Do Objeto)**, para **acrescer em 17,0013%** a aquisição de parques infantis para as escolas do ensino fundamental, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	Balço Mp 12x12 2 Lugares Assento Kids	9.250,00	R\$ 18.500,00
03	01	Carrossel 8 Lugares Assento Roto Av Ch	8.538,65	8.538,65
Total				R\$ 27.038,65

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 27.038,65 (vinte e sete mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, relativos ao **acréscimo de 17,0013%** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de agosto de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP
FLÁVIO YAMAKAWA
Contratada

Assinado por 5 pessoas: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, HAMILTON LORENÇATTO, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9E334B2B3E24429590E2822530874E1C>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9E334B2B3E24429590E2822530874E1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9E334B2B3E24429590E2822530874E1C>